



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifica que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar Oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 14/05/2024


Secretário Adm. e Planejamento

DECRETO nº 099, de 14 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação, convocação e posse dos aprovados no concurso para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciadas no art. 77, VI, da Constituição do Estado de Goiás de 1989, art. 65, VI, da Lei nº 04/90 (LOMU – Lei Orgânica Municipal) e;

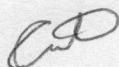
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo nº 01/2019 ante a sua regularidade formal em todas as suas etapas e as disposições constitucionais e estatutárias para nomeação e posse para exercício de cargos públicos;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do concurso anteriormente indicado até 23/10/2023, conforme Decreto Municipal nº 189 de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO nº 116, de 28 de março de 2022, que suspendeu a contagem do prazo de validade do concurso público nº 01/2019, nos termos da Lei Federal nº 14.314 de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o prazo final de validade do concurso foi prorrogado de 23/10/2023 para 28/07/2024, especialmente em razão do acréscimo de 279 (duzentos e setenta e nove) dias correspondente ao tempo de suspensão indicado;

CONSIDERANDO a redistribuição das áreas de cobertura e suas adequações para garantia do atendimento universal da população pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família, notadamente por intermédio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);



CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 801 de 24 de abril de 2024, que criou mais três vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para a microárea da UBSF Nelo Egídio Balestra;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **FERNANDA FELIX DA SILVA, ARTHUR HENRIQUE DA SILVA BORGES e CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA**, para o provimento do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na microárea da UBSF NELO EGÍDIO BALESTRA, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar os documentos e atendimento dos requisitos necessários para a posse e comprovar o ingresso efetivo no exercício do cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, sob pena de tornar-se sem efeito o ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL